



**EXMO. SR. DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - JUIZ TITULAR DA VARA  
REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS**

**Incidente nº 5021062-89.2023.8.21.0019**

**Processo Principal. nº 5017474-74.2023.8.21.0019**

A **MRS Administração Judicial**, nomeada nos autos do **PEDIDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **PACIFIC LEATHER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente perante V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RELATÓRIO INICIAL**, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005:

**1. RELATÓRIO INICIAL - RECOMENDAÇÃO Nº 72 DO CNJ:**

Com o advento da Recomendação nº 72 do CNJ, o administrador judicial recebeu novas atribuições para a fiel fiscalização das empresas em recuperação judicial, bem como nos processos recuperacionais e falimentares.

Uma dessas inovações foi a inclusão de alguns quesitos ao Relatório Mensal de Atividades, confirmada posteriormente pela nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020 ao art. 22, II, “c”.

Dessa forma, alguns novos requisitos são exigidos ao conhecido RMA, o que será exposto a seguir:



### 1.1. Relatório Inicial - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:

| Item          | Recomendação  | Aplicação  | Localização (pg)  |
|---------------|---|------------|-------------------|
| 1.            | Há Litisconsórcio Ativo?  | <b>NÃO</b> | —                 |
| 1.1           | Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.      | —          | —                 |
| 2.            | Este relatório é:   | —          | —                 |
| 2.1           | Inicial   | <b>SIM</b> | —                 |
| 2.1.1         | Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)       | <b>SIM</b> | <b>pg. 6</b>      |
| 2.1.2         | Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração) | <b>SIM</b> | <b>pg. 6</b>      |
| 2.1.3         | Indique todos os estabelecimentos   | <b>SIM</b> | <b>pg. 6</b>      |
| 2.2.4         | Quadro de funcionários  | <b>SIM</b> | <b>pg. 8</b>      |
| 2.2.4.1       | Número de funcionários/colaboradores total  | <b>SIM</b> | <b>27</b>         |
| 2.2.4.1.1     | Número de funcionários CLT  | <b>SIM</b> | <b>27</b>         |
| 2.2.4.1.2     | Número de pessoas jurídicas   | —          | --                |
| 2.2.5         | Análise dos dados contábeis e informações financeiras                             | <b>SIM</b> | <b>pg. 9</b>      |
| 2.2.5.1.      | Ativo (descrição / evolução)  | <b>SIM</b> | <b>pg. 9</b>      |
| 2.2.5.2       | Passivo   | <b>SIM</b> | <b>pgs. 9 e10</b> |
| 2.2.5.2.1     | Extraconcursal  | <b>SIM</b> |                   |
| 2.2.5.2.1.1   | Fiscal  | <b>SIM</b> | <b>pg. 9</b>      |
| 2.2.5.2.1.1.1 | Contingência  | <b>NÃO</b> | --                |
| 2.2.5.2.1.1.2 | Inscrito na dívida ativa  | <b>NÃO</b> | —                 |
| 2.2.5.2.1.2   | Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                                 | <b>NÃO</b> | --                |
| 2.2.5.2.1.3   | Alienação fiduciária  | <b>NÃO</b> | --                |
| 2.2.5.2.1.4   | Arrendamentos mercantis   | <b>NÃO</b> | --                |
| 2.2.5.2.1.5   | Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)  | <b>SIM</b> | <b>Pg. 9</b>      |



|                |  |            |                     |
|----------------|--|------------|---------------------|
| 2.2.5.2.1.6    | Obrigação de fazer   | <b>NÃO</b> | --                  |
| 2.2.5.2.1.7    | Obrigação de entregar  | <b>NÃO</b> | -                   |
| 2.2.5.2.1.8    | Obrigação de dar   | <b>NÃO</b> | -                   |
| 2.2.5.2.1.9    | Obrigações ilíquidas   | <b>SIM</b> | <b>pg. 13</b>       |
| 2.2.5.2.1.11   | Pós ajuizamento da RJ  | <b>SIM</b> |                     |
| 2.2.5.2.1.11.1 | Tributário   | <b>SIM</b> | <b>pg. 10</b>       |
| 2.2.5.2.1.11.2 | Trabalhista  | <b>SIM</b> | <b>pg.10</b>        |
| 2.2.6          | Demonstração de resultados (evolução)  | <b>SIM</b> | <b>pgs. 12</b>      |
| 2.2.6.1        | Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)  | <b>SIM</b> | <b>pg. 12</b>       |
| 2.2.7          | Diligência nos estabelecimentos da recuperanda   | <b>SIM</b> | <b>pg. 6</b>        |
| 2.2.8          | Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) | <b>NÃO</b> |                     |
| 2.2.11         | Eventos do mês   | <b>SIM</b> | <b>pgs. 13 e 14</b> |

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedora é: ( ) empresa de pequeno porte EPP; ( ) microempresa (ME) ( ) empresa média ( ) empresa grande ( ) grupos de empresas ( ) empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: ( ) sim ( x ) não

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário (x) sim ( ) não
- demais créditos excluídos da RJ: ( ) sim (x) não

4. Houve realização de constatação prévia: (x) sim ( ) não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em 9 dias

5. O processamento foi deferido (x) sim ( ) não



Em caso positivo, em quanto tempo? 31 dias desde a distribuição da inicial

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ( ) sim (x) não

**Itens 6 a 14 - Ainda não se aplica**

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; \_\_\_ dias (indicar número)

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; \_\_\_ dias (indicar número)

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; \_\_\_ dias (indicar número)

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; \_\_\_ dias (indicar número)

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; \_\_\_ dias (indicar número)

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); \_\_\_ dias (indicar número)

6.7. a distribuição da inicial e a convocação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; \_\_\_ dias (indicar número)
- em caso de recuperação judicial concedida; \_\_\_ dias (indicar número)

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; \_\_\_ dias (indicar número)

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; \_\_\_ dias (indicar número)

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convocada em falência); \_\_\_ dias (indicar número)

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim ( ) não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim ( ) não



8.1. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim ( ) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ( ) sim ( ) não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( ) não

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ( ) antes ( ) depois ( ) antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( ) não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ( ) sim ( ) não

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ( ) alienação fiduciária ( ) cessão fiduciária ( ) hipoteca ( ) penhor ( ) outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ( ) sim ( ) não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- \_\_\_\_ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- \_\_\_\_ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: \_\_\_\_ (indicar número) dias



14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (x) sim ( ) não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: Fixação Provisória de R\$ 6.000,00

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: em negociação

### **2.1.1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DESENVOLVIDA:**

A empresa recuperanda é essencialmente industrial.

Segundo a Certidão Simplificada da Junta Comercial, o objeto social é: Agenciamento de exportação e importação de couros e peles; comércio atacadista, importação e exportação de couros e peles, seus subprodutos e derivados, bem como de calçados e confecções, comércio atacadista de corantes e recorantes para a indústria coureiro calçadista; representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; curtimento e outras preparações de couro.

### **2.1.2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTOS:**

A empresa recuperanda tem apenas dois sócios: o sr. Paulo Eduardo Richter e a sra. Renata Richter. Em um total de 610.000 quotas, o sr. Paulo Eduardo Richter possui 579.500, enquanto a sra. Renata Richter possui 30.500. Ambos possuem poderes de administração.

Estabelecimentos: Rua Heller, nº 61/161, Centro, Novo Hamburgo/RS e Rua Ereno Edwino Dillenburg, nº 300, Bairro Feitoria Nova, Ivoti/RS:



# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



#### PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

#### SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

#### IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

#### TELEFONE

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

#### E-MAIL

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## 2.2.4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Conforme a relação de empregados disponibilizada, a recuperanda possui 27 funcionários ativos, todos celetistas. Além disso, possui 11 funcionários credores desligados.

---

### PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

### SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

### IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

### TELEFONE

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

### E-MAIL

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



## 2.2.5. ANÁLISE CONTÁBIL:

Passivo no ajuizamento:

| <b>PASSIVO FISCAL:</b>   |                         |
|--|-------------------------|
| Tributos parcelados de Longo Prazo:                                  | R\$ 859.772,77          |
| Tributos a pagar de Curto Prazo, incluindo parcelamentos tributários | R\$ 811.101,44          |
| Encargos sociais a recolher exceto FGTS:                             | R\$ 94.950,19           |
| <b>TOTAL PASSIVO FISCAL:</b>   | <b>R\$ 1.765.824,40</b> |

- Adiantamento sobre contratos de câmbio em Maio/2023:  
R\$813.385,22

Análise da contabilidade da empresa Pacific Leather Importação e Exportação Ltda, com base nas informações fornecidas, referentes aos 7 primeiros meses do ano de 2023:

### **Ativo Circulante:**

- Disponibilidades: R\$ 116.225,96
- Realizável a Curto Prazo: R\$ 2.950.530,42
- Estoques: R\$ 1.568.177,97

**Total do Ativo Circulante: R\$ 3.070.336,34**



**Ativo Não Circulante:**

- Realizável a Longo Prazo: R\$ 957.123,60

- Investimentos/Imobilizado: R\$ 975.566,21

Total do Ativo Não Circulante: R\$ 1.932.689,81

**Passivo Circulante:**

- Fornecedores: R\$ 4.080.786,60

- Instituições Financeiras: R\$ 719.925,68

- Encargos a Pagar: R\$ 1.969.513,65 (Sociais e Tributários)

- Provisões Diversas: R\$ 223.160,42

- Créditos de Clientes: R\$ 1.478.187,98 (Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) = 1.020.465,95)

Total do Passivo Circulante: R\$ 8.471.574,33

**Passivo Não Circulante:**

- Financiamentos: R\$ 354.107,06

- Parcelamento Tributários: R\$ 325.455,47 (sendo os Débitos Trabalhistas parcelados de R\$316.607,60)

Total do Passivo Não Circulante: R\$ 679.562,53

**Patrimônio Líquido:**

- Patrimônio Líquido: (-) R\$ 2.250.274,48



**Resultado Operacional:**

- Receita Líquida: R\$ 6.466.276,19
  - Custo da Mercadoria Vendida: R\$ 6.865.370,29
  - Despesas Operacionais: R\$ 945.877,98
  - Despesas Tributárias: R\$ 59.965,50
  - Resultado Financeiro: (-)R\$463.215,33
- Total do Resultado Operacional: (-) R\$ 1.868.152,91

**Outros Resultados Operacionais:**

- Outros Resultados Operacionais: (-) R\$ 90.282,99

**Resultado Não Operacional:**

- Resultado Não Operacional: R\$ 60.599,67

**Análises financeiras com base nos números fornecidos:**

**1. Situação do Ativo e Passivo:**

- O Ativo Circulante é menor que o Passivo Circulante, o que é preocupante, indicando que a empresa não tem recursos de curto prazo para cobrir suas obrigações de curto prazo.

- O Ativo Não Circulante é maior que o Passivo Não Circulante, sugerindo que a empresa tem dívidas de longo prazo menores do que seus ativos de longo prazo.

- O Patrimônio Líquido está em déficit, o que pode ser um sinal de problemas financeiros.



- Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = 0,36$$

## **2. Resultado Financeiro e Operacional:**

- A Receita Líquida (R\$ 6.466.276,19) é menor que o Custo da Mercadoria Vendida (R\$ 6.865.370,29), resultando em um Lucro Bruto negativo (- R\$ 399.094,10).

- As Despesas Operacionais e Despesas Tributárias totalizam R\$ 1.005.843,48, o que significa que a empresa não está gerando lucro operacional.

- O Resultado Financeiro também é negativo (- R\$ 463.215,33), o que indica despesas financeiras superiores às receitas financeiras.

## **3. Outros Resultados Operacionais e Resultado Não Operacional:**

- Os Outros Resultados Operacionais estão negativos (- R\$ 90.282,99), o que contribui para a piora do resultado operacional.

- O Resultado Não Operacional é positivo (R\$ 60.599,67), o que significa que a empresa teve ganhos fora de suas operações principais.

Em resumo, a empresa Pacific Leather Importação e Exportação Ltda está enfrentando dificuldades financeiras, com um Patrimônio Líquido deficitário e um Resultado Operacional negativo. É importante que a empresa tome medidas para reduzir suas despesas operacionais, melhorar a eficiência operacional e avaliar sua estrutura de dívida de longo prazo para melhorar sua saúde financeira.



### 2.2.5.2.1.1.1.CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Dessa forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, estas estão ativas, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

### 2.2.5.2.1.9 -OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS - CONTINGÊNCIAS

Apresenta-se um resumo das demandas judiciais movidas em face das recuperandas, conforme art. 51, IX da LREF:

| N.º Processo              | Comarca           | Parte Contrária                    | Natureza    | Valor         |
|---------------------------|-------------------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 0021984-19.2021.5.04.0341 | Estância Velha/RS | PAULO GOMES DE VARGAS              | TRABALHISTA | R\$ 13.844,24 |
| 0020141-48.2023.5.04.0341 | Estância Velha/RS | ALESSANDRO ANTONIO PETTER DE RAMOS | TRABALHISTA | R\$ 13.696,00 |

### 2.2.11. EVENTOS DO MÊS:

| Data da Ocorrência | DESCRIÇÃO DO EVENTO          | Evento | Lei 11.101/05 |
|--------------------|------------------------------|--------|---------------|
| 27/06/2023         | Distribuição do pedido de RJ | 1      | -             |
| 24/07/2023         | Constatação prévia           | 20     | Art. 51-A     |



|            |   |    |               |
|------------|---|----|---------------|
| 28/07/2023 | Deferimento do Processamento RJ                 | 22 | Art. 52       |
| 11/08/2023 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | 38 | Art. 33       |
| Aguarda    | Publicação do Edital de Convocação de Credores  |    | Art. 52, § 1º |
|            |   |    |               |

### 3. ESCLARECIMENTOS

É necessário esclarecer que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente Relatório Mensal de Atividades, não foram auditadas e são de responsabilidade da Recuperanda, que responde por sua veracidade e exatidão. O trabalho base para a elaboração dos relatórios mensais das atividades é executado observando as normas técnicas contábeis, econômicas, financeiras e legais aplicáveis, com perícia e imparcialidade, identificando a fidelidade das informações patrimoniais, financeiras, econômicas e contábeis da empresa em recuperação judicial, garantido ao MM. Juízo o reporte de quaisquer exceções relacionadas à atividade e ao processo.

Pela limitação técnica do exame realizado, o Administrador Judicial não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pelas Recuperandas, porém, reforça que todos os dados e fatos relevantes que forem de seu conhecimento serão apresentados nos relatórios.

Por fim, a AJ informa aos gestores da empresa Recuperanda que alterações, modificações e ou, ajustes contábeis realizados nos relatórios/balancetes apresentados para suporte dos Relatórios Mensais de Acompanhamento, deverão ser notificados e justificados por escrito e detalhadamente ao Administrador Judicial, pelos seus



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

canais de comunicações em observância e conformidade a CPC 23 Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificações de Erros.

**Em não havendo mais nada a relatar ou requerer**, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Porto Alegre / Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2023.

**MRS - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br